



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	Secretaria Municipal de Esporte
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail:	pmni.licitacoes@gmail.com

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da elétrica dos veículos pertencentes à frota do município.

Urgência na contratação: (x) sim () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes à frota oficial do Município.

A contratação ora solicitada se faz necessária para garantir que os veículos da frota municipal permaneçam em condições adequadas e seguras de uso, assegurando o pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelas secretarias e demais órgãos da administração pública municipal.

Considerando que os veículos são utilizados diariamente para atendimento de diversas demandas como transporte de autoridades, servidores públicos, população assistida por programas sociais, documentos e equipamentos, é indispensável que estejam em perfeitas condições operacionais.

A manutenção preventiva visa evitar falhas e prolongar a vida útil dos veículos, enquanto a manutenção corretiva garante o pronto restabelecimento das funções em caso de panes ou avarias. Ambas são imprescindíveis para que não haja interrupção dos serviços públicos prestados.

Ressalta-se que os serviços de manutenção elétrica, com fornecimento e substituição de peças, possuem natureza contínua e ininterrupta. A eventual descontinuidade desses serviços pode ocasionar a paralisação de atividades essenciais, comprometendo a eficiência administrativa e o atendimento à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Estimativa das Quantidades:

A estimativa dos quantitativos referentes à contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do Município foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando o levantamento das necessidades da Secretaria responsável pela gestão da frota, o número de veículos em operação, suas características, tempo de uso, estado de conservação e a intensidade de utilização nas atividades institucionais.

O levantamento tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem diretamente da regular utilização dos veículos oficiais, evitando tanto a paralisação da frota por falhas elétricas quanto a contratação em quantitativos superiores à real necessidade, o que poderia acarretar desperdício de recursos públicos. Nesse contexto, buscou-se estabelecer uma projeção equilibrada, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram analisados o histórico de manutenções realizadas em exercícios anteriores, os registros de ordens de serviço, a frequência de substituição de componentes elétricos, bem como a necessidade de manutenção preventiva periódica, visando reduzir ocorrências de falhas inesperadas. Consideraram-se ainda fatores como desgaste natural das peças, condições de uso dos veículos (urbano e rural) e a demanda contínua dos serviços desempenhados pela Administração Municipal.

Os quantitativos estimados contemplam tanto a manutenção corretiva, destinada à reparação de falhas já identificadas, quanto a manutenção preventiva, voltada à preservação da vida útil dos sistemas elétricos dos veículos, garantindo maior segurança, eficiência operacional e redução de custos a médio e longo prazo.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete, de maneira proporcional e razoável, as reais necessidades da Administração Municipal, assegurando a regularidade da frota oficial e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	ALTERNADOR 12V.	UNID.	4
01	02	ALTERNADOR 80 AH 24V.	UNID.	3
01	03	ARRANQUE 12V.	UNID.	4
01	04	ARRANQUE 24V.	UNID.	4
01	05	AUTOMÁTICO JF 12V.	UNID.	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

01	06	AUTOMÁTICO JF 24V.	UNID.	4
01	07	AUTOMÁTICO PARTIDA 12V.	UNID.	5
01	08	BATERIA 100 AH TENSÃO 12VOLTS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	40
01	09	BATERIA 110 AH TENSÃO 12VOLTS, SELADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	10
01	10	BATERIA 150 AH TENSÃO 12VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	14
01	11	BATERIA 180 AH TENSÃO, SELADA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	2
01	12	BATERIA 60 AH TENSÃO 12VOLTS, SELADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	20
01	13	BATERIA 70 AH TENSÃO 12VOLTS, SELADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	10
01	14	BATERIA 90 AH TENSÃO 12VOLTS, SELADA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	5
01	15	BENDIX 105 ZEN	UNID.	4
01	16	BOBINA CAMPO JF 12V.	UNID.	4
01	17	BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO	UNID.	10
01	18	CABO P.P 6/1 2 MM	METROS	50
01	19	CHAVE CONTATO.	UNID.	8
01	20	ESTATOR ALTERNADOR 12V.	UNID.	6
01	21	ESTATOR ALTERNADOR 24V.	UNID.	5
01	22	FAROL AUXILIAR REDONDO PAR.	UNID.	4
01	23	FAROL AUXILIAR RET PAR.	UNID.	4
01	24	IMPULSO DE PARTIDA DE AUTOMÓVEIS.	UNID.	5
01	25	IMPULSOR DE PARTIDA CAMINHÃO.	UNID.	4
01	26	IMPULSOR DE PARTIDA MOTOR REDUÇÃO CAMINHÃO.	UNID.	4
01	27	INDUZIDO PARTIDA 12V.	UNID.	8
01	28	INDUZIDO PARTIDA 24V.	UNID.	4
01	29	INDUZIDO PARTIDA JF 12V.	UNID.	4
01	30	INDUZIDO PARTIDA JF 24V.	UNID.	4
01	31	LÂMPADA 1141/1034 24V.	UNID.	60
01	32	LÂMPADA 67/69 12V.	UNID.	30
01	33	LÂMPADA 67/69 24V.	UNID.	30
01	34	LÂMPADA DE FAROL H7 24V.	UNID.	40
01	35	LÂMPADA FAROL H4 12V.	UNID.	40
01	36	LÂMPADA FAROL H4 24V.	UNID.	20
01	37	LÂMPADA H3 24V.	UNID.	15
01	38	LÂMPADAS DE LED H7 24V.	UNID.	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

01	39	LÂMPADAS DE LEDH7 12V.	UNID.	10
01	40	LÂMPADAS FAROL H7 12V.	UNID.	40
01	41	LANTERNA UNIVERSAL	UNID.	12
01	42	LANTERNAS LATERAIS UNIVERSAIS	UNID	30
01	43	MAQUINA DE VIDRO ELÉTRICO	UNID	5
01	44	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA UNIVERSAL 24V	UNID	4
01	45	MOTOR DE TRAVA ELÉTRICA	UNID	10
01	46	MOTOR LIMPADOR PARA-BRISAS UNIVERSAL 12V.	UNID.	4
01	47	MOTORES DE VIDROS ELÉTRICOS 12V	UNID	5
01	48	MOTORES DE VIDROS ELÉTRICOS 24V	UNID	5
01	49	PLACAS DIODOS ALTERNADOR 12V	UNID	5
01	50	PLACAS DIODOS ALTERNADOR 24V	UNID.	5
01	51	PORTA FUSÍVEIS GRANDE.	UNID.	10
01	52	PORTA FUSÍVEIS PEQUENO.	UNID.	20
01	53	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V.	UNID.	8
01	54	REGULADOR DE VOLTAGEM 220 24 V.	UNID.	4
01	55	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V.	UNID.	5
01	56	RELE 12V AUXILIAR UNIVERSAL.	UNID.	15
01	57	RELE 12V PISCA UNIVERSAL.	UNID.	10
01	58	RELE 24V AUXILIAR UNIVERSAL.	UNID.	8
01	59	RELE 24V PISCA UNIVERSAL.	UNID.	8
01	60	RELÊ DUPLO DE FARÓL	UNID	10
01	61	REPAROS MOTOR DE ARRANQUE	UNID	10
01	62	ROLAMENTO ALTERNADOR 6203.	UNID.	12
01	63	ROLAMENTO ALTERNADOR 6303.	UNID.	12
01	64	ROTOR ALTERNADOR 12V.	UNID.	8
01	65	ROTOR ALTERNADOR 24V.	UNID.	4
01	66	SENSORES DE PORTAS UNIVERSAIS	UNID	5
01	67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR.	HORA	30
01	68	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA CAMINHÃO E ÔNIBUS.	HORA	30
01	69	SERVIÇO MOTOR DE PARTIDA MÁQUINA PESADA.	HORA	25
01	70	SERVIÇO MOTOR PARTIDA AUTOMÓVEL.	HORA	20
01	71	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM GERAL.	HORA	80
01	72	SOLENÓIDE DE BOMBAS INJETORAS	UNID	5
01	73	SOQUETE DE LÂMPADA H4.	UNID.	20
01	74	SOQUETE DE LÂMPADA H7.	UNID.	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

01	75	SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE DE AUTOMÓVEIS.	UNID.	10
01	76	SUPORTE DE ESCOVA UNIFAP	UNID.	10
01	77	TERMINAL DE BATERIAL	UNID.	20

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos fornecimentos contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, realizados conforme a necessidade.

Ou seja, os fornecimentos serão realizados conforme houver necessidade, de forma constante ou contínua. A execução ocorrerá para atender demandas específicas garantindo que a ata de registro de preços não implique obrigações duradouras, mas sim fornecimentos alinhados à necessidade eventual e específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 183.881,83 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos.)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, prorrogável por igual período, renovando as quantidades inicialmente registradas, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 41 do Decreto Municipal n.º 4019 de 16 de janeiro de 2025.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:
Fiscal indicado: Denis Rodrigo Felisbino.
Fiscal substituto: Sidinei Aparecido Tassi Francisconi.
Gestor indicado: Eduardo Magon Castilho.
Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos
Portaria n.º 1770/2025 de 22 de Abril de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico n.º 031/2025.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, o mapa de preços, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.

Novo Itacolomi/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Marcus Vinicius de Almeida Torres Filho
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Agropecuária, Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente

Edimaria Nabarrete Franco
Secretária Municipal de Educação

Jefferson Fabricio de Paiva
Secretário Municipal de Esporte

Eduardo Magon Castilho
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Nelsi Lopes da Silva Magon

Secretária Municipal de Assistência Social

Fabio Aurelio Secco Magon

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Marcio Adriano Fernandes de Jesus

Secretário Municipal de Saúde

Cirene dos Santos Quevedo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://novoitacolomi oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=636e66b9-095d-4e6b-bca1-cfa28ca1e977>

